



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RURÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, consoante autorização do Sr. JOSELINO PADILHA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa física com notória especialização, para presta serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica na secretaria municipal de assistência social.

Rurópolis-PA, 08 de janeiro de 2018

CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS II, III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Rurópolis-PA, 09 de janeiro de 2018

CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por ser pessoa física notória especialização, para presta serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica na secretaria municipal de assistência social.

Rurópolis-PA, 09 de janeiro de 2018.

CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu a **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA**, em consequência na notória especialização, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração pública.

Desta forma, nos termos do art. art. 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS II, III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Rurópolis-PA, 09 de janeiro de 2018.

CLEUNICE MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
